



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias



Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de
Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola
Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior
de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de
Saúde

Edital

Abertura do Mestrado
Enfermagem
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

2. Curso em Associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
 - Universidade de Évora
 - Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
 - Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- f. **Regulamento Específico:** Sim
- g. **Instituição de Acolhimento:** Universidade de Évora
 - **Candidaturas:** • A candidatura será realizada on-line, no site do Instituto Politécnico de Beja, <https://portal.ipbeja.pt/cssnet/page>.

1ª Fase de candidaturas - de 22 de abril a 17 de maio de 2019
Serição das candidaturas - Até 27 de maio de 2019
Afixação da lista provisória dos resultados - 29 de maio de 2019
Prazo de reclamação - 30 e 31 de junho de 2019
Lista definitiva dos resultados - 4 de junho de 2019
Matricula e inscrição dos candidatos colocados - De 10 a 14 de junho de 2019

2ª Fase de candidaturas - de 19 de junho a 5 de julho de 2019
Serição das candidaturas - Até 12 de julho de 2019
Afixação da lista provisória dos resultados - 15 de julho de 2019
Prazo de reclamação - 16 e 17 de julho de 2019
Lista definitiva dos resultados - 18 de julho de 2019
Matricula e inscrição dos candidatos colocados - De 22 a 26 de julho de 2019

- h. **Comissão de Curso em associação:**
 - Adriano Pedro (apedro@ipportalegre.pt) – Diretor do Curso (Instituto Politécnico de Portalegre)
 - Ana Sobral Canhestro (ana.canhestro@ipbeja.pt) – Subdiretora do Curso (Instituto Politécnico de Beja)
 - Ana Paula Gato (ana.gato@ess.ips.pt) – Subdiretora do Curso (Instituto Politécnico de Setúbal)
 - Ermelinda Caldeira (ecaldeira@uevora.pt) – (Universidade de Évora)
 - Ana Paula Sapeta (paulasapeta@ipcb.pt) - (Instituto Politécnico de Castelo Branco)

3. Apresentação:

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

4. Áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; Hospitais Gerais, Hospitais Especializados; Centros de Saúde; Escolas; Clínicas Médicas e de Enfermagem; Empresas.

6. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 286/2015/AL01

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01772

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

A. Condições gerais de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua republicação (Diário da República nº 157 de 16 de agosto de 2018), podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão.

B. Condições específicas de acesso a este curso, cumulativamente:

Tendo em consideração o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua republicação (Diário da República nº 157 de 16 de agosto de 2018), podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.
- f) Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Classificação da Licenciatura em Enfermagem: 70%
 - Nível de habilitações: 20%
 - Classificação das habilitações: 10%
- Análise curricular: 60%
 - Atividades científicas: 20%
 - Experiência de realização de formação: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso: 40%
 - Experiência de docência: 20%

Observações associadas ao processo de seriação:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional
- 2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item atividades e técnicas e publicações

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 27
 - Enfermagem de Reabilitação: 27
 - Enfermagem de Saúde Familiar: 27
 - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 27
 - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 27
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 27
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 27
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
 - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 3
 - Enfermagem de Reabilitação: 3
 - Enfermagem de Saúde Familiar: 3
 - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 3
 - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 3
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 3
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

13. Propina do ano letivo

- Propina: 2000.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €

O valor da propina para 2019/2020 é de 2000 euros para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros para os que se inscrevem no 2º ano. A forma de pagamento das propinas será de acordo com o definido no Regulamento de Propinas do IPBeja para 2019/2020. Nos atos de matrícula e de inscrição (1º ano) e de inscrição (2º ano) deverão ser pagas as taxas respetivas, de acordo com a tabela de emolumentos do IPBeja.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida, com exceção dos casos referidos Regulamento de Propinas do IPBeja para 2019/2020.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
90

15. Línguas Ministradas:

- Português

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

- a. Funcionamento das sessões letivas do curso: horário laboral
- b. Quintas e sextas-feiras, sessões letivas (das 9 às 18h).

c. De segunda-feira a domingo, em Estágio (média de 3 turnos semanais).
As aulas decorrem em Beja - Campus IPBeja

19. Data de início do curso: setembro de 2019

17 de setembro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas